



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARCÍLIA GROSSI**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 6.526.091, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 840.556.776-34, residente e domiciliada na rua Capitão Camilo, nº 10, centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato administrativo nº 20/2017, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo nº 001/2022, dispensa nº 001/2022 objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Vicente Martins Moreira, centro, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, para instalações da EMATER no Município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 014/2022, com a Sra. Marcília Grossi, inscrita no CPF sob o nº 840.556.776-34, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da locação do imóvel, em atendimento às demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do contrato celebrado, de acordo com a cláusula décima do contrato em referência, para o decorrer do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a ocorrência de acordo entre as partes contratantes, para estabelecer a atualização financeira do valor mensal a ser pago pela locação do imóvel, tendo em vista aumento de preços de mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, “b”, c/c §1º a possibilidade de alteração contratual, bem como, o art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Marcília Grossi

Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 28.02.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.36.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – Fica reajustado o valor da parcela mensal a ser paga à Contratada, que passa a vigorar no importe de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

3.2 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), referente a 02(dois) parcelas de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo e atualização de valor, podendo ser alterado mediante ajuste entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 31 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

Marcília Grossi - Contratada

CPF/MF nº 840.556.776-34

Testemunhas:

1- _____
CPF - _____

2- _____
CPF - _____